



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1756

Araporã – MG 18 de Março de 2025.



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1500/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPENDER RECURSOS PARA PREMIAÇÃO DO 1º TORNEIO DE PESCA DE ARAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispender recursos para a premiação do evento esportivo do "1º Torneio de Pesca de Araporã", realizado pela Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo de Araporã, conforme Regulamento Geral da competição.

Parágrafo único: O Regulamento Geral da competição é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A premiação será distribuída da seguinte forma:

Categoria Geral

- I - 1º Lugar: 01 motor 15 HP;
- II - 2º Lugar: 01 Canoa 5 metros;
- III - 3º Lugar: 01 Canoa 5 metros;
- IV - 4º Lugar: Carretinha barco 5 metros;
- V - 5º Lugar: Carretinha barco 5 metros;
- VI - 6º Lugar: Motor elétrico;
- VII - 7º Lugar: Motor Elétrico;



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único: As premiações serão pagas aos competidores, conforme consta na ficha de inscrição do evento, devendo a mesma estar devidamente preenchida, assinada e entregue à Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo de Araporã.

Art. 3º. Para as despesas decorrentes da execução da presente Lei, o Poder Executivo utilizará crédito do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araporã-MG, 18 de março de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Araporã/MG



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1501/2025.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste aos servidores públicos do quadro de magistério do Município de Araporã/MG e dá outras providências".

O Povo de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a concessão de reajuste dos valores do piso dos profissionais que integram o magistério no Município de Araporã-MG para atingir o índice de reajuste dos profissionais da Educação estabelecido pelo MEC, em 15,22% (quinze vírgula vinte e dois por cento).

Art. 2º Fica instituída a concessão de reajuste dos valores do piso dos supervisores e orientadores no Município de Araporã-MG em 6,44% (seis vírgula quarenta e quatro por cento).

Art. 3º O presente Projeto de Lei tramitará em Regime de Urgência Urgentíssima, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Araporã/MG.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araporã-MG, 18 de março de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Araporã/MG



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 161/2025

"DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos do § 9º do artigo 198 da Constituição Federal, cuja redação foi acrescentada através da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, passam a perceber o vencimento de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais, com carga horária de 40h semanais, e será pago na forma da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 e portarias vigentes.

§1º. O cumprimento do piso salarial previsto no caput está vinculado ao cumprimento dos repasses pela União e restitui aos agentes cadastrados dentro do quantitativo máximo definido no parâmetro estabelecido pelo Ministério da Saúde.

§2º. Fica autorizado, desde que ocorra o efetivo repasse de recursos compatíveis e suficientes pelo Governo Federal, a retroatividade dos efeitos do piso estabelecido no artigo 1º, a 01 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1756

Araporã – MG 18 de Março de 2025.



Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araporã-MG, 18 de março de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Araporã/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Licitatório nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua Pregoeira respectiva Equipe de Apoio designados pela Portaria Municipal nº 001/2025, torna público aos interessados a SUSPENSÃO INE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gases medicinais para atender as necessidades do Hospital Municipal João Paulo II, tudo em acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG, em virtude de impugnação ainda em análise pelo órgão solicitante e da necessidade apresentada pela área demandante para fundamentação técnica e legal da resposta quanto aos apontamentos aduzidos. Com êxito, após referida análise, apresentaremos a resposta, informando sobre a necessidade ou não de retificação do Edital. Após resposta à impugnação, nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 13 de março de 2025.

ORIGINAL ASSINADO
ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA
Agente de Contratação/Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Licitatório nº. 013/2025

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio da Pregoeira - Portaria nº 001/2025, torna público aos interessados que, nos 28 de MARÇO de 2025 às 09:00 horas, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2025, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de OVOS DE PÁSCOA em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araporã/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no TR e seus anexos, e Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal 5268/2023.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº. 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h00 às 13h00, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 18 de março de 2025.

ORIGINAL ASSINADO
ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG.
CONTRATADA: SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços por empreitada global para modernização de iluminação pública com o fornecimento de material e mão de obra para atender às ruas, avenidas, praças, e demais logradouros públicos.

Valor global: O valor total da contratação será de R\$ 2.859.961,70 (Dois milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Dotação orçamentária: 021501.20152.15452.0046.3.3.90.39 - Ficha 365

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser aditado nas formalidades legais e de conformidade com a Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Data contrato: 11/03/2025

Fundamentação Legal: Em conformidade com o contido no Processo de Adesão 001/2025, à Ata de Registro de Preços nº. 001/2025, oriunda do Processo de Licitação nº. 053/2024 e Pregão Eletrônico nº. 042/2024 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG - CIMAG, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº. 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável.



1

DECRETO Nº. 114/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI C/C art. 91, I, "T", da Lei Orgânica Municipal de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para ocuparem os respectivos cargos em comissão:

NOME	CARGO
Thais Vanessa Bezerra de Oliveira	Diretor II
Antônio de Andrade Freire	Coordenador

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Araporã/MG, 18 de março de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição: 1756

Araporã – MG 18 de Março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG
Contratado: GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA LTDA EIRELI
Processo Licitatório: 027/2023 - Pregão Presencial 014/2023
Objeto do aditamento: adiamento para prorrogação do prazo contratual pelo período de 12(doze) meses, bem como aditamento de igual valor contratual de R\$417.540,00(Quatrocentos e Dezessete mil e Quinhentos e Quarenta Reais) correspondente à contrapartida necessária para pagamento do período, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de IMPRESSÃO/COPIA XEROGRÁFICA monocromática e colorida em papel A4, com fornecimento dos equipamentos e suprimentos reprográficos(exceto PAPEL), incluindo serviços de instalação, manutenção, reposição de peças, garantia e assistência técnica especializada, que serão fornecidos as diversas secretarias do Município de Araporã/MG.
Dotação Orçamentária: 02.07.03.20230.0056.22661.3.3.90.39 - FICHA 152 -
02.03.01.20014.04122.0010.3.3.90.39 - FICHA 115 -02.05.01.12122.0031.20098.3.3.90.39 -
FICHA 185 - 02.99.01.20039.10122.0023.3.3.90.39 - FICHA 301 -
02.03.08.20192.18541.0052.3.3.90.39 - FICHA 276 -02.02.01.20046.08244.0016.3.3.90.39 -
FICHA 66 - 02.13.01.27812.0041.20250.3.3.90.39 - FICHA 505 -
02.10.01.15451.0045.20056.3.3.90.39 - FICHA 775 -02.15.01.15452.0007.20140.3.3.90.39 -
FICHA 350 - 02.04.01.13392.0039.20029.3.3.90.39 - FICHA 231
Data do aditivo: 14/03/2025
Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Cláusula oitava do termo contratual.

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Raquel Luisa R.Vilela

Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser conseguidas no portal da

Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br